



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

22-09-2009

---

### Esclarecimento: Classificação do Sr. Juiz de Direito Rui Teixeira

Em face de um conjunto de notícias vindas a público nos últimos dias, e perante a falta de rigor de várias delas, o Conselho Superior da Magistratura (CSM) na sua reunião Plenária de 22.09.2009, elaborou e aprovou por unanimidade um comunicado, visando o correspondente esclarecimento da matéria.

#### COMUNICADO 05/2009

*«Em face de um conjunto de notícias vindas a público nos últimos dias, e perante a falta de rigor de várias delas, o Conselho Superior da Magistratura (CSM) entende esclarecer o seguinte:*

*1 - Na sequência do processo normal de inspeções, foi proposta, pelo respectivo inspector judicial, ao Sr. Juiz de Direito, Lic. Rui Miguel de Castro Ferreira Teixeira, pelo seu exercício profissional entre 14.9.2001 e 31.08.2008, a classificação de "Muito Bom", sujeita, como todas, a deliberação posterior pelo CSM.*

*2 - Sucede, porém, ter sido proferida sentença judicial que, em primeira instância, condenou o Estado Português ao pagamento de uma elevada indemnização na sequência de "erro grosseiro", atribuído àquele magistrado, no exercício das suas funções.*

*3 - Porque tal decisão, agora em recurso, não se tornou definitiva, e tendo em conta que a classificação do "Muito Bom" é a mais alta de todas as previstas, foi deliberado pelo CSM aguardar pela decisão final do respectivo processo para, uma vez esclarecida a ocorrência, ou não, daquele erro e das suas natureza e gravidade, poder decidir-se com rigor, sobre a classificação a atribuir.*

*4 - A deliberação do Plenário do CSM, de 14 de Julho de 2009, foi tomada por maioria, com 9 votos a favor, 2 contra e 1 abstenção.*

*5 - Desta deliberação do CSM foi interposto recurso, pelo Juiz Rui Teixeira, para o STJ, tendo a respectiva distribuição ocorrido já no dia 8 de Setembro corrente.*

*6 - Este comunicado foi elaborado e votado por unanimidade dos presentes no Plenário do CSM, de 22 de Setembro de 2009.*

Lisboa, 22 de Setembro de 2009»





## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

Pelas 19:00 hr. de 22-09-2009, o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro Dr. Ferreira Girão, procedeu à leitura pública de um Comunicado, o qual foi aprovado por unanimidade dos Membros do Plenário presentes, e onde se referiram os seguintes pontos fundamentais:

*1.º - Na reunião do Plenário do CSM, de 14.07.2009, aquando da apreciação da notação proposta pelo Exmo. Senhor Inspector da respectiva área, ao Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Rui Teixeira, foi abordada pelo Plenário a questão de se encontrar pendente uma acção indemnizatória instaurada contra o Estado Português, com fundamento de erro grosseiro numa decisão proferida pelo mesmo Exmo. Senhor Juiz.*

*2.º - Como é óbvio, este facto é abstractamente incompatível com a notação de "Muito Bom" -- a notação de mérito mais elevada na classificação do serviço prestado pelos Juizes -- proposta pelo Exmo. Senhor Inspector Judicial, o que determinou a sobreposição da deliberação de notação até à decisão definitiva que vier a ser proferida na referida acção indemnizatória.*

*3.º - A deliberação em causa foi tomada com 9 (nove) votos a favor, 2 (dois) contra e 1 (uma) abstenção.*

*4.º - Entretanto, o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Rui Teixeira, interpôs recurso para o Supremo Tribunal de Justiça dessa mesma deliberação, estando pendente o recurso nesse mais Alto Tribunal.*

